

publicação legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eder Jonas Kühl, Oficial Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente virem ou deles conhecimento tiverem que foram apresentados em Cartório, sito à Rua Padre Ernesto Bevilacqua, nº497, para exame dos interessados, na conformidade da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, os documentos e papéis que constituem o memorial do Empreendimento com a denominação "RESIDENCIAL PORTO PARAÍSO", constituído por uma área de terras urbanizada, medindo 99.257,27 m² (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), constituída pelo Lote "A", subdivisão de uma área de terras maior, medindo 20,60 hectares, constituída pela Suburbano - Chácaras nºs. 36 e 37, Gleba Ribeirão do Tigre, Seção "A", Colônia Paranavai, situada neste município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, pertencente a RL LOTEAMENTOS LTDA, Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ nº. 12.975.703/0001-14, com sede na Avenida Brasil, 832, sala 01, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, legítima proprietária do imóvel conforme R-2-21.800, o qual originou a matrícula nº.23.476, do Livro 02 de Registro Geral, deste Ofício, a fim de que decorridos 15 dias da última publicação legal e não havendo impugnação de terceiros, proceder o registro do Loteamento mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Eder Jonas Kühl
Oficial Designado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON
 Av. Mato Grosso, 800 – Centro – CEP 87800-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) – DIGISUS – de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rondon - PR, em reunião ordinária no dia 25 de fevereiro de 2021, realizada em "Audiência Pública", na Câmara Municipal de Vereadores, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.527, de 04/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 3º RDQA de Saúde, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon – PR, 25 de fevereiro 2021.

Antonio Pedro de Barros
Presidente

Katia Regina D. Vendramini
Representante do Digisus

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 Rua José de Azevedo, 1541 - Fone/Fax: (41) 3448-319-70 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 058/2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 E 43 E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.219/2020 DE 17-12-2020, PUBLICADA EM 19 a 21-12-2020 NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.692, PÁGINAS 11 A 15.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para complementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categorias econômicas e fonte de recurso financeiro, como segue:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
15.01 Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social				
98.244.0025.2.001 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
3.3.90.14.00.00.00 OBRIGATÓRIAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	0 Recursos Ordinários (Líquido) - Exercício Corrente	Ficha	0317	R\$ 21.000,00
TOTAL				R\$ 21.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) autoriza a Divisão de Orçamento Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categorias econômicas e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
15.01 Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social				
98.244.0025.2.001 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
3.3.90.14.00.00.00 OBRIGATÓRIAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	0 Recursos Ordinários (Líquido) - Exercício Corrente	Ficha	0317	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 4.000,00

Art. 3º Fica anulado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para complementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervir Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Líquido) - Exercício Corrente	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 058/2021, de 24-02-2021, publicado no jornal diário noroeste nº 18.734, de 26-02-2021, página 11.

Alto Paraná, 01 de março de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87990-000

DECRETO N.º. 55/2021

SUMULA: EXONERA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, JANES DOS REIS SOUZA OLIVEIRA, RG. Nº 8.624.107-2/PR e CPF Nº. 054.448.319-70, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir 01 de Março de 2021.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um(01/03/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº 07/2021, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.082.371/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, nº 294, Zona 03, CEP 87.050-100, em Diamante do Norte - PR, que apresentou o orçamento de menor valor para aquisição, valor este global de R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 02 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

Publique-se

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO ESTADO DO PARANÁ
 Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87990-000

DECRETO N.º. 56/2021

SUMULA: EXONERA COORDENADORA DO BEM ESTAR SOCIAL - PETI.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a pedido, CAROLINE DE ARAÚJO GONÇALVES MERCATI, RG. Nº 10.801.495-4/PR e CPF Nº. 077.256.029-33, do cargo em comissão de COORDENADORA DO BEM ESTAR SOCIAL-PETI, a partir 01 de Março de 2021.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01/03/2021).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 61/2021

Súmula: Desclassifica candidata aprovada em Concurso Público no cargo de Professor.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Concurso Público para o cargo, citado abaixo, convocado pelo Edital de Convocação nº 02/2021 de 28.01.2021, por não comparecer nos dias e local determinado.

GABRIEL DIAS DOS SANTOS HORTENCIO PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Retificação da Publicação - Edição nº 18.730, página 22, em 20/11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021 – ID 027
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Contratante: Câmara Municipal de Paraíso do Norte

Contratada: ML XAVIER SUPERMERCADO

Valor: R\$ 2.415,70 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, limpeza, para copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

Data de Assinatura do Contrato: 22/02/2021

Vigência do Contrato: 90 dias corridos

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Paraíso do Norte
 Roberto Raimundo de Lima
 Presidente da Câmara
 Contratante

ML XAVIER SUPERMERCADO
 Marcela Lopes Xavier
 Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
 ESTADO DO PARANÁ
 5 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
 CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@cameramirador.pr.gov.br

REPUBLIÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2021

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO AS SESSÃO ORDINÁRIA PARA GARANTIA DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTROLE PREVENTIVO DA TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) CONSIDERANDO O AGRAVO DA PANDEMIA.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente da Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica ALTERADO o horário das Sessões Ordinárias neste Poder Legislativo Municipal, para ter início as 19:00 (dezenove) horas, enquanto prevalecer o controle das medidas de prevenção contra o Covid 19, de forma a garantir os instrumentos legais já editados, evitando a circulação de pessoas após as 20:00 (vinte horas) em nosso Município.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias que terão início as (19:00) dezenove horas, deverá ser realizada no Plenário deste Poder Legislativo, de forma reduzida sem a presença de Público, ou através de Redes Sociais "Lives", cumprindo acima de tudo as recomendações exigidas pela Saúde e estabelecidas em normas editadas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2021.

Sebastião Pinheiro Zanzarini
 PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
 Gestão 2021 a 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Dona Severiana Cândido, 163 - CEP 87.780-100 - Fone: (044) 3431-1231
 CNPJ: 00.940.138/0001-70
 e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

Retificação da Publicação - Edição nº 18730, página 22, em 20/11/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo: 008/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2021

Objeto: Despesa com aquisição de material de consumo, limpeza, para copa, cozinha e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal.

Contratado: ML XAVIER SUPERMERCADO ME

CNPJ: 17.983.038/0001-24

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.22.00
 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.21.00
 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.07.22

Valor: R\$ 2.415,70 (dois mil e quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)

Paraíso do Norte, Paraná, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
 Presidente da Câmara

Luis Carlos Candido
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 62/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares as servidoras da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Edna Lagoa Bilibio	Mat. 2869	PER.04/2020-04/2021
2. Márcia Alessandra Menin Machado	Mat. 2860	PER.04/2020-04/2021
3. Zulmira Aparecida Faust	Mat. 2890	PER.04/2020-04/2021
4. Maria Rosa Neves Pereira	Mat. 2767	PER.04/2020-04/2021
5. Jhenifer Mariano da Silva	Mat. 2973	PER.08/04/2020-07/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 DATA: 02 DE MARÇO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL) EM FIBRA ÓPTICA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 – CEP 87740-000 – SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR.
DESTINO	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ	04.368.865/0001-66
ENDEREÇO	RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 – BLOCO A – MOSSUNGUE - CEP 81.200-240 – CURITIBA - PARANÁ
VALOR	R\$ 20.907,12 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO PROCESSO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Gláucio Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: planalindoparana@pref.gov.br

DECRETO Nº 56, de 03 de março de 2021

SUMULA: Dá afetação aos bens que menciona, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Prefeito em exercício do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão Temporária de Uso de Bem Móvel Público realizado entre o Instituto Água e Terra – IAT e o Município de Planaltina do Paraná-PR, que tem como vigência 10.02.2021 a 10.02.2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do veículo ser aproveitado pela Secretaria Geral, mais especificamente pelo Departamento de Viação e Obras Públicas, na prestação/execução dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado na Secretaria Geral, mais especificamente no Departamento de Viação e Obras Públicas o seguinte veículo: GM/MONTANA CONQUEST, CARGA/CAMINHONETE, COR BRANCA, GASOLINA, PLACA A0Z-5796, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, RENAVAM 0092.81093-1, CHASSI 9BGXL80808C106029.

Art. 2º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.02.2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
 PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE - COAFNOR
Rodovia Paraíso do Norte/Mirador, Km 08, Trevo - CEP: 87.780-000 - FONE: (44) 99109-1511 -
Ins: 9049775358 CNPJ: 11.218.779/0001-32.

Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Prestação de Contas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Márcio Bandini, na condição de presidente da **Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores Familiares do Território Noroeste - COAFNOR**, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense 373, Município de Paraíso do Norte-PR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o estatuto e legislação vigente, **CONVOCA** todos os Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em **18/03/2021**, de forma virtual através do LINK abaixo que também será repassado nos canais de WhatsApp e mails cadastrados de forma facilitar o acesso virtual: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScV_hUaSkRhme_Q_9Xbe_eP-YSYy7UIC87UZTzqpxAc6AKNKA/viewform?vc=0&c=0&w=1&fl=0, com início previsto para as 15:00 horas de acordo com as regras do estatuto social da cooperativa, para deliberar sobre os seguintes assuntos – **ORDEM DO DIA**:

- 1) Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo das Sobras Apuradas e sua destinação;
- 2) Plano de Atividades para o Ano de 2021;
- 3) Eleição de 2/3 do conselho fiscal;
- 4) Eleição para escolha da Diretoria do Conselho de Administração da Cooperativa, sendo que as chapas interessadas a concorrer, deverão apresentar os nomes de seus candidatos a diretoria até o dia 12 de março de 2021 na sede administrativa da Cooperativa citado no caput ou por e-mail no endereço eletrônico: coafnor@hotmail.com da comissão eleitoral da cooperativa que irá acompanhar e organizar a votação;
- 5) - Outros assuntos gerais.

Em conformidade com o Estatuto Social o número de cooperados habilitados a votar nesta assembleia é de 241.

Paraíso do Norte/PR, 27 de Fevereiro de 2021.

Márcio Bandini
Presidente

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

PORTARIA Nº 088/2021.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, da servidora pública municipal, Senhora IZABEL CRISTINA MAZUTTI CARDOZO, portador do RG nº 5.434.662-0 SESP/PR e do CPF nº 008.310.089-03, ocupante do Cargo Efetivo de GARI neste Município de Guairaçá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com Atestado Médico, CID: M 199, CID: M 511, CID: M48, CID: M790, CID: G560), emitido em 01/03/2021, afastamento de sua função, compreendendo o período de 01 de Março de 2021 a 29 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonoroeste@noroeste.pr.gov.br
<http://www.paraisodonoroeste.pr.gov.br>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 471/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do município torna Pública a Homologação e Adjudicação do procedimento em epígrafe a empresa CONTRATADA MARMORARIA PARAÍSO LTDA – ME inscrita no CNPJ 15.489.775/0001-40 no Valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cujo Objeto é a Aquisição de granitos sob medida com mão de obra para reforma de mesas e bancos da Praça Santos Dumont.

Paraíso do Norte, 02 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
<http://www.cmaltoarana.pr.gov.br> / e-mail: camara@maltoarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 18, incisos II, XXII e XXXVIII, alínea "h" e Portaria nº 08/2021, artigos 5º, 6º e 7º, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento de 12 (doze) horas semanais em regime de teletrabalho para o cargo de Procurador do Legislativo.

Art. 2º O horário de expediente será cumprido:

I – segunda-feira: das 13h às 17h, em regime de teletrabalho;
II – terça-feira: das 8h às 12h, sistema presencial e das 13h às 17h, em regime de teletrabalho;
III – quarta-feira: das 8h às 12h, sistema presencial e das 13h às 17h, em regime de teletrabalho;
IV – quinta-feira: das 8h às 12h, sistema presencial.

Art. 3º Suspender a Portaria nº 026/2019, publicada no jornal Diário do Noroeste, Edição nº 18.320, página 11, em 06 de julho de 2019, enquanto perdurar a determinação prevista no artigo 6º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 09/2021 publicada no dia 02-02-2021, jornal Diário do Noroeste, Edição nº 18.718, página 21.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 2 de março de 2021.

Alexandre Assis Rodrigues
Presidente

Prefeitura Municipal de Guairaçá
Guairaçá - Paraná

DECRETO Nº 072/2021.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA, a partir do dia 01 de Março do ano de 2021, conforme Despacho Nº 079/2021, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a Senhora CRISTIANE MAESSE DE ARAUJO, portadora do Documento de Identidade RG nº 09774615-0 SEPC e do CPF nº 025573857 94, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Simbologia CC-2, conforme consta no Art. 2º, da Lei Municipal nº 019/2012, com nova redação alterada através do Art. 2º, da Lei Municipal nº 007/2016. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Anexo VII – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 011/2011, também alterada pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº 007/2016.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE Nº _____ DIA ____/____/2021.
FLS: _____

MUNICÍPIO DE TAMBOARA
CNPJ: 76.978.519/0001-00

Paraná

ITENS DESERTO/REVOGADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão 5 / 2021 DATA EMISSÃO: 27/01/2021 DATA PUBLICAÇÃO: 28/01/2021 SITUAÇÃO: HOMOLOGADA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Situação
4	1	6120	CX	450,00	AGULHA DESC 40X12MM C/100	
30	1	8880	UND	75,00	COLETOR PERFUROCORTANTE 13LTS	
31	1	8881	UND	225,00	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LTS	
32	1	6678	UND	75,00	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	
34	1	28865	UND	15,00	Cânula De Guedel, Pvc - Nº 02	
54	1	7675	UND	15,00	COMADRE (INOX)	
69	1	8882	PCT	375,00	ELETRODOS ADULTO PEDIATRICO C/GEL	
71	1	23764	UND	375,00	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLDANA	
72	1	15280	UND	750,00	EQUIPO PARA TRANSFUÃO SANGUINEA	
103	1	22169	UND	75,00	ALMOTOLIA P/PLASTICO TRANSPARENTE 200ML	
109	1	28905	UND	15,00	Kit Medidor de Glicose Accu Check active kit composto por um monitor de glicemia com bateria, lancetador accu chek e caixa de tiras com 10 unidades	
110	1	28906	UND	15,00	Kit Medidor de Glicose G-Tech + 100 Tiras + 10 Lancetas + 1 Caneta Lancetadora	
122	1	8459	CX	375,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P C/100	
123	1	8908	CX	375,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PP C/100	
162	1	26818	UND	75,00	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA	
173	1	31971	UND	23,00	SONDA RETAL Nº 14	
181	1	28948	UND	150,00	Termômetro Digital Flexível para verificar a temperatura do corpo	
193	1	31986	MT	30,00	TUBO HOSPITALAR MEDICONE EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO	
198	1	6120	CX	150,00	AGULHA DESC 40X12MM C/100	
203	1	28842	CX	50,00	Agulha nº 13 X 4,5 cx / 100 unid	
224	1	8880	UND	25,00	COLETOR PERFUROCORTANTE 13LTS	
225	1	8881	UND	25,00	COLETOR PERFUROCORTANTE 20LTS	
226	1	6678	UND	25,00	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	
228	1	28865	UND	5,00	Cânula De Guedel, Pvc - Nº 02	
248	1	7675	UND	5,00	COMADRE (INOX)	
263	1	8882	PCT	125,00	ELETRODOS ADULTO PEDIATRICO C/GEL	
265	1	23764	UND	125,00	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLDANA	
266	1	15280	UND	250,00	EQUIPO PARA TRANSFUÃO SANGUINEA	
272	1	28889	UND	10,00	Esfigmomanometro Aneróide Obeso	
290	1	26834	UND	50,00	FTTA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO-19 MMX50 M, COMPOSIÇÃO COLA AQUOSA, ATOXICA E PAPEL CREPADO/ADESIVO DE BORRACHA, INDUSTRIAL BRASILEIRA.	
295	1	18076	PCT	125,00	FRALDA GERIATRICA M C/10	
297	1	22169	UND	25,00	ALMOTOLIA P/PLASTICO TRANSPARENTE 200ML	
302	1	28954	CX	50,00	Teste Indicador Biológico P/Autoclave C/10 Unidades	
303	1	28905	UND	5,00	Kit Medidor de Glicose Accu Check active kit composto por um monitor de glicemia com bateria, lancetador accu chek e caixa de tiras com 10 unidades	
304	1	28906	UND	5,00	Kit Medidor de Glicose G-Tech + 100 Tiras + 10 Lancetas + 1 Caneta Lancetadora	
310	1	32041	UND	75,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	
311	1	8904	UND	100,00	LUVA ESTERIL 7,0	
313	1	18082	UND	75,00	LUVA ESTERIL 8,0	
314	1	8461	CX	75,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G C/100	
315	1	6669	CX	200,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M C/100	
316	1	8459	CX	125,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P C/100	
317	1	8908	CX	125,00	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PP C/100	
354	1	26817	UND	10,00	SONDA NASOGASTRICA 06 LONGA	
355	1	26818	UND	25,00	SONDA NASOGASTRICA 08 LONGA	
366	1	31971	UND	7,00	SONDA RETAL Nº 14	
372	1	4060	UND	10,00	SONDA URETRAL Nº 16	
374	1	28948	UND	50,00	Termômetro Digital Flexível para verificar a temperatura do corpo	
375	1	28950	UND	2,00	Termômetro Digital Retal	
376	1	6184	CX	100,00	FTTA DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE e/50	
377	1	28955	CX	100,00	Tiras Reagentes De Glicose G-Tech C/100un + 100 Lancetas	
381	1	7708	UND	5,00	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 5,5	
387	1	31986	MT	10,00	TUBO HOSPITALAR MEDICONE EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1152 - CEP 87600-000
CNPJ 76.362.071/0001-66

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA SOS ASSISTÊNCIA MUNICIPAL/OSMAR MEWES-ME.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREIATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa SOS ASSISTÊNCIA MUNICIPAL/OSMAR MEWES-ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Voluntários da Pátria, 475 19º Andar - Conj. 1909 - CEP: 8.002.092-6 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.482/0001-28, neste ato representada por seu PRO-CURADOR, o Senhor Osmar Mewes, portador da Cédula de Identidade nº 629.080-9, e do CPF nº 126.504.989-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 15/2017, expedido para contratação de empresa especializada para realizar encaminhamento de documentos desta municipalidade junto aos Órgãos Públicos e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelos termos da proposta da Contratada datada de 03/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/03/2021 e término em 05/03/2022, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que corresponde a R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total contratual de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 1º de março de 2.021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

SOS ASSISTÊNCIA MUNICIPAL/OSMAR MEWES-ME
CONTRATADA

1º _____
2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1152 - CEP 87600-000
CNPJ 76.362.071/0001-66

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 40/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREIATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA AMAZONAS, 180 SALA 2 - CEP: 87.780-000 - BAIRRO: SERINGUEIRA, cidade de Paraíso do Norte/PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, neste ato representada por seu SOCIO ADMINISTRADOR, o Senhor GILMAR APARECIDO DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 9.346.088-SSP/S, e do CPF nº 894.323.048-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 14/2017, expedido para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reimplantação e manutenção de Sistemas de Informática, pelo período de 12 meses, aproveitando o banco de dados em formato DBF existente, a serem utilizados pela Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação do Município para efetuar o controle da produção primária e das Declarações Fisco-Contábeis, pelos termos da proposta da Contratada datada de 03/03/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a execução e vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/03/2021 e término em 05/03/2022, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), que corresponde a R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total contratual de R\$ 286.500,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 02 de março de 2.021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CONTRATADA

1º _____
2º _____

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 – ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato n.º 041/2021 – ID 1650/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITES ESPECIAIS, DESTINADOS A LACTANTES E PACIENTES QUANDO NECESSÁRIO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL R\$18.400,20 (dezoito mil quatrocentos reais e vinte centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato preliminar, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/03/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

Estado do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2020
IDEUSSO Nº 2020058

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ e a EMPRESA KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 11.761.650/0001-76.

Cláusula Primeira - Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias compreendidos pelo período de 28/02/2021 a 28/07/2021, permanecendo os mesmos valores do contrato.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de abril de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de fevereiro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970 – CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 04/2021

"Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e restritivas, nos termos do Decreto nº 6.983 do Governo do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Considerando o contido no Decreto nº 6.938, de 26 de fevereiro de 2021, expedido pelo Governador do Estado do Paraná, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório, com vigência entre as zero hora do dia 27 de fevereiro às 05 horas do dia 08 de março de 2021, com incidência em todos os Municípios do Estado do Paraná.

Considerando as razões expostas no referido Decreto que demonstram a iminência do colapso na rede pública e privada, a alta taxa de reprodução do vírus, a falta de leitos de UTI, entre outros motivos.

Considerando, o disposto no artigo 1º do referido Decreto Estadual que determina a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território.

Considerando, o disposto no artigo 7º do referido Decreto Estadual que determina a substituição do regime de trabalho presencial pelo regime de teletrabalho, no intuito de evitar aglomerações.

Considerando a responsabilidade da Câmara de Vereadores em fiscalizar e resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos realizados no Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Diamante do Norte adotará as medidas de restrição impostas no Decreto nº 6.938 do Governo do Estado do Paraná no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para isso adotando as medidas determinadas neste Decreto.

Artigo 2º - O expediente nos dias 01 e 02 de março será interno no período das 07h30 até às 12h30, não havendo o atendimento externo em nenhum horário e impedida a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, inclusive o atendimento ao público pelos vereadores e servidores.

Artigo 3º - Nos dias 03 a 05 de março de 2021 não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Artigo 4º - Durante o período de 01 a 05 de março o atendimento ao público ocorrerá apenas de forma remota, para tanto serão disponibilizados telefones e e-mails para o atendimento de protocolos e requerimentos, para que seja possibilitado o acesso ao cidadão e o bom andamento dos trabalhos do Legislativo.

Artigo 5º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma resumida, em menor tempo, evitando a exposição desnecessária de pessoas aos riscos de contaminação. Sendo permitida a participação apenas dos vereadores e servidores, não incluídos no grupo de risco, e ainda, utilizando-se de máscaras de seu uso pessoal e de álcool gel disponibilizado na entrada do Plenário.

Artigo 6º - Ficam, desde já, afastados sem prejuízo da remuneração e pelo período de vigência do Decreto nº 6.983, os servidores considerados no grupo de risco, mediante comprovação.
§ 1º - Aos vereadores considerados no grupo de risco fica facultada a presença nas atividades legislativas, sem prejuízo da remuneração.
§ 2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, não será admitido que os vereadores e servidores permaneçam em suas residências, mas continuem a circular pela cidade em locais em que possam haver maior circulação de pessoas e aumentado o risco de contaminação.

Artigo 7º - Os vereadores e servidores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado devem informar o fato à administração.

Artigo 8º - Fica suspensa, pelo prazo de restrição de circulação imposto no Decreto nº 6.983, a participação de servidores e vereadores em eventos ou em viagens relacionados à atividade legislativa.

Artigo 9º - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação do presente Decreto serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

publicação legal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 3/2021
b) Licitação Nº : 3/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 02/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 45 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 15 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 15 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 15 rows of lot data.

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 18 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 27 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 20 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 3 rows of lot data.

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 10 rows of lot data.

SUPRITECNICA LTDA - ME - CNPJ: 13.107.128/0001-09

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 2 rows of lot data.

Table with columns: Lote, Item, Qtd, Unid., Especificação, Marca, Vir(R\$) Unit. Proposto, Vir(R\$) Total Proposto. Contains 10 rows of lot data.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$49.779,04 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Pregoeiro LIDIANE SALLES PASCOIN

PARANAVAI, 02 de março de 2021.

Nair Maria Vichiotti Dinis COORDENAÇÃO CIS/AMUNPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2021
b) Licitação Nº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

Fornecedor: PRO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 20 rows of item data.

Valor Total Homologado - R\$ 13.497,40

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021 Errata nº 01

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEEP) e o Município de Planaltina do Paraná, TORNA PÚBLICA a retificação do Item 3.2 do Edital de Abertura nº 01 do Processo Seletivo de Estágio nº 001/2021, através de ERRATA conforme segue:

ONDE SE LE:

3.2. NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO - CARGA HORÁRIA 40H

Table with columns: Cursos, Carga Diária, Horária, Requisitos. Contains 2 rows of course data.

DEVE-SE LER:

3.2. NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO - CARGA HORÁRIA 30H

Table with columns: Cursos, Carga Diária, Horária, Requisitos. Contains 2 rows of course data.

Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021

OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor)

SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora)

TEREZA CIRILO DA SILVA (Educadora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

LEI Nº 181/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, no ordem de até R\$ - 72.038,00 (Setenta e dois mil e trinta e oito reais), no Orçamento Geral do Município, de 2021, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Contains 10 rows of budgetary data.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, FONTE RECURSO, VALOR. Contains 3 rows of financial data.

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força desta Lei na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de março de (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni, Prefeito

LEI Nº 182-2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - PR aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Planaltina do Paraná - PR, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Planaltina do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 640.671,20 (Seiscentos e quarenta mil reais seiscientos e setenta e um reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Contains 10 rows of budgetary data.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 112/2019:

Table with columns: CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DA RECEITA, R\$. Contains 2 rows of financial data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 02 de Março de 2021.

Celso Maggioni Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2021
b) Licitação Nº : 5/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Contains 10 rows of item data.

Valor Total Homologado - R\$ 3.113,60

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomini Madaleno 234 – Centro
Caixa Postal 001 – CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
CNPJ nº 07.401.442/0001-94
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 57/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 181/2021 de 02 de março de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, fazer a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ordem de até R\$ 72.038,00 (Setenta e dois mil e trinta e oito reais), no Orçamento Geral do Município, de 2021, a ser consignado nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.050	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
1.021	SIGTV ESTRUTURAÇÃO PROT. SOC. ESPECIAL	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTO	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
31820	SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	62.038,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	10.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	72.038,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

II) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	FONTE RECURSO	VALOR
SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO FNAS	31820	R\$ 62.038,00
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1000	R\$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT	VALOR
	R\$ 72.038,00

Artigo 3º - O Crédito Especial aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de março de (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni,
Prefeito

DECRETO Nº 58-2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CELSO MAGGIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 182/2021 de 02 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no orçamento do município de Planaltina do Paraná – PR, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Planaltina do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 640.671,20 (Seiscentos e quarenta mil reais e setenta e sete reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

- 1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.015	DPTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
31601	Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2021	640.671,20
	TOTAL GERAL DO DECRETO	640.671,20

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 112/2019:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
2119.00.11.00.00.00.00.00	31601	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prática	640.671,20
		TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	640.671,20

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 02 de Março de 2021.

Celso Maggioni,
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Bétrame, nº 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2021
- b) Licitação Nº : 5/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 01/03/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MMH MED - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 21.484.236/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Algodão 100% 1000 ML	ITAP/ITAP	1.500,00	RS 4,35	RS 6.525,00
1	Estigmona Anorexia Obeso	POLAREFX 3003400035	30,00	RS 76,97	RS 2.309,10
1	Frasco para nutritico enteral com tampa e escala capacidade para 300 ml	EQUIPLEX EQUIPLEX	750,00	RS 0,89	RS 667,50
1	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO C/50	M2 LIFE M2 LIFE	750,00	RS 15,00	RS 11.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.751,60

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 09/2021
- b) Licitação Nº : 5/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 01/03/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Algodão hidrófilo rolo c/500 GR	MINASREY 8038450001	1.500,00	RS 9,35	RS 14.025,00
1	Atadura Gessada 10cmx3Mts C/20	POLAREFX 3003400035	225,00	RS 25,17	RS 5.663,25
1	Atadura Gessada 15cmx3Mts C/20	POLAREFX 3003400035	300,00	RS 38,55	RS 11.565,00
1	Atadura Gessada 20cmx4Mts C/20	POLAREFX 3003400035	300,00	RS 63,38	RS 19.014,00
1	Cater intravenoso periferico nº 16 c/100	SOLIDOR 10369460125	3,00	RS 73,52	RS 220,56
1	LAMINA DE BISTURI N 12 COM 100	SOLIDOR 10369460125	15,00	RS 26,08	RS 391,20
1	LAMINA DE BISTURI 15 (CX C/100)	SOLIDOR 10369460125	15,00	RS 26,08	RS 391,20
1	PAPEL G/C 100MM X 100MT	DUOTEC 80587510002	150,00	RS 36,44	RS 5.466,00

Valor Total Homologado - R\$ 44.113,71

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Bétrame, nº 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2021
- b) Licitação Nº : 5/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 01/03/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AL TERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO 19 MM	POLI TAPPE MASTERTEX MOD. 19X50	450,00	RS 2,62	RS 1.179,00
1	Teste Indicador Biológico P/Autoclave C10 Unidades	MAQUIRA BIO INDICADOR 24H	150,00	RS 25,30	RS 3.795,00
1	Mini Incubadora Para Teste Biológico Bivox, Capacidade Mínima: 4 Indicadores Biológicos Simultâneos	BIOMECK MOD. BKL 6	3,00	RS 120,00	RS 360,00
1	Sonda Nasoenteral com ponta de chumbo No 12	SOLUMED SOLUMED MOD. 12	75,00	RS 10,01	RS 750,75
1	SONDA NASOGASTRICA 06 LONGA	BIOSANI BIOSANI	30,00	RS 0,62	RS 18,60
1	SONDA URETRAL Nº 16	BIOSANI BIOSANI	30,00	RS 0,60	RS 18,00
1	Termometro Digital Retal	ACCUMED G TECH MOD. RIGIDO	8,00	RS 24,16	RS 193,28
1	Tiras Reagentes De Glicose G-Tech C100µm x 100 Lancetas	ACCUMED G TECH FREE	300,00	RS 75,15	RS 22.545,00

Valor Total Homologado - R\$ 28.859,63

Tamboara, 01 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 009/2021
- b) Licitação Nº : 5/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 01/03/2021
- e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Água oxigenada 1000 ml	FARMAX	300,00	RS 3,65	RS 1.095,00
1	Cateter periferico tipo Scalp nº 25 c/100	MEDIX	15,00	RS 21,99	RS 329,85
1	Sistema Coletor De Urina Sistema Fechado	LABOR I	375,00	RS 2,80	RS 1.050,00
1	ESPELHO DESCARTAVEL SLUBRIFICACAO VAGINAL P	ADLIN	150,00	RS 0,79	RS 118,50
1	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO	BIOLAND	30,00	RS 20,01	RS 600,30
1	catgut cromado 2 c/ agulha 30mm c/24	TECHNOFIO	3,00	RS 84,12	RS 252,36
1	MONONYLON 2 c/ AGULHA 20mm c/24	TECHNOFIO	23,00	RS 27,81	RS 639,63
1	FIO SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2/0 PRETO 45 CM COM AGULHA	TECHNOFIO	23,00	RS 30,13	RS 693,08
1	MONONYLON 5 /AGULHA 20MM (CX C/24)	TECHNOFIO	8,00	RS 30,31	RS 242,48
1	FRALDA GERIATRICA P C/10	MAXCLEAN	150,00	RS 10,39	RS 1.558,50
1	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50CM (BRANCO)	DESCARBOX	300,00	RS 7,26	RS 2.178,00
1	KIT DE INALACAO ADULTA	DARU	30,00	RS 6,55	RS 196,50
1	KIT DE INALACAO PEDIATRICA	DARU	30,00	RS 5,70	RS 171,00

1	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) MASCARAS HOSPITALARES PFEZ/N95 - ANVISA 8042589001	PROTECFACE	375,00	RS 1,97	RS 738,75
1	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambo) Adulto Com Balão Auto-Inflável Em Silicóne, Válvula De Admissão De Ar Com Conexão Para Entrada De Oxigênio Com 01 Mascara Com Bojo Transparente E Coxim Em Silicóne Tamanho Adulto.	PROTEC	3,00	RS 164,00	RS 492,00
1	Reanimador Pulmonar Manual Pediatrico (Ambo) Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambo Infantil (Pediatrico), Com Balão Auto-Inflável Em Silicóne E Válvula De Admissão De Ar Com Conexão Para Entrada De Oxigênio.	SAFTI	3,00	RS 167,95	RS 503,85

1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 100 LT C/100	RAVA	150,00	RS 27,50	RS 4.125,00
1	SACO P/LIXO BRANCO HOSPITALAR 50 LITS C/100	RAVA	75,00	RS 16,25	RS 1.218,75
1	AGULHA DESC 25X80MM C/100	SR	50,00	RS 7,09	RS 354,50
1	ATADURA DE CREPE 10 X4,5 C/12	TEXMED	250,00	RS 4,93	RS 1.232,50
1	ATADURA CREPE 12 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	TEXMED	250,00	RS 5,00	RS 1.250,00
1	Cateter periferico tipo Scalp nº 21 c/100	MEDIX	5,00	RS 21,00	RS 105,00
1	Cateter periferico tipo Scalp nº 25 c/100	MEDIX	5,00	RS 21,50	RS 107,50
1	Sistema Coletor De Urina Sistema Fechado	LABOR I	125,00	RS 3,03	RS 378,75
1	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM (PCT C/50)	TEXMED	5,00	RS 51,00	RS 255,00
1	MASCARA DE INALACAO PEDIATRICO	DARU	15,00	RS 6,42	RS 96,30
1	Equipu Mercostas Flexível Estéril com Filtro e Injetor Lateral	LABOR IMPORT	375,00	RS 0,89	RS 333,75
1	Espandrapo 10 x 4,5 C/CAPA	MISNER	500,00	RS 5,62	RS 2.810,55
1	ESPELHO DESCARTAVEL SLUBRIFICACAO VAGINAL G	ADLIN	50,00	RS 0,95	RS 47,50
1					

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaboado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 009/2021
b) Licitação Nº : Pregão:
c) Modalidade : 01/03/2021
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-46

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Acido Peracético, ALBUCATH Nº 22 C/50, Colar Cervical para resgate G, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like DIMENSAO FECHADA 7,5X7,5 CM PACOTE COM 10 UND, COMPRESSA DE GAZE, DIMENSAO ABERTA 15X15 CM, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like SOLUÇÃO IODOPIVODONA PVPJ DEGERMANTE 1000 ML, SOLUÇÃO DE PVPJ, SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like ALBUCATH Nº 24 C/50, Colar Cervical para resgate G, Colar Cervical para resgate M, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 1 Seringa 20 ML s/ág bico laer lock C/100, SERINGUA DESCARTAVEL 60 ML, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 183.861,22
Tamboara, 01 de março de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaboado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 009/2021
b) Licitação Nº : Pregão:
c) Modalidade : 01/03/2021
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Abasador de Lngua e/100, AGULHA P/RAQUE 27X3,5 CX C/25, ALCOOL ETILICO GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like DRENO DE PENROSE 7", DRENO DE PENROSE 4", Equipamento MacroGtos Flexível Estéril com Filtro e Injetor Lateral, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like Atadura Gessada 15cmx3Mx5 C/20, BANDEJA HOSPITALAR INOX 30X20X4,0 CM, BENZINA RETIFICADA 1000 ML, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like 1 SONDA URETEL 10, 1 SONDA URETEL 12, 1 SONDA URETEL 14, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 55.277,40
Tamboara, 01 de março de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaboado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 009/2021
b) Licitação Nº : Pregão:
c) Modalidade : 01/03/2021
d) Data Homologação : 01/03/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 10.301.0074.2.035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):
Fornecedor: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items like ALBUCATH Nº 24 C/50, COMPRESSA CIBURGICA 45X55CM (PCT 250), ESPECULO DESCARTAVEL S/LUBRIFICACAO VAGINAL G, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 11.829,00
Tamboara, 01 de março de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itauna do Sul - Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.382/2021 De 02 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.218/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itauna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes items like 05000- DEP DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, 05002- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO, etc.

08000- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004.0824400122.084 - Gestão da Atv da Secretaria Especial de Bem Estar Social

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 27.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), proveniente da seguinte fonte: FONTE: 501 - Alienação de Bens Prefeitura c/c 13491-0-0..... R\$ 24.300,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente: 05000- DEP DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003.0154520052.026 - Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais
300000- DESPESAS CORRENTES
310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000- APLICAÇÕES DIRETAS
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 180)..... R\$ 1.100,00

TOTAL..... R\$ 1.100,00

08000- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL
08004.0824400122.084 - Gestão da Atv da Secretaria Especial de Bem Estar Social
300000- DESPESAS CORRENTES
310000- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000- APLICAÇÕES DIRETAS
319011- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 392)..... R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R\$ 3.100,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, e previstas no artigo 6º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA - Plano Plurianual, Instituído pela Lei nº 1218/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e na LOA - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.383/2021 De 02 de março de 2021

SÚMULA: Institui o Programa de desenvolvimento econômico - PRODEM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI Art. 1º - Fica instituído o Programa de desenvolvimento econômico - PRODEM, visando promover a geração de novos empregos e o desenvolvimento municipal, com a implantação de empreendimentos que gerem emprego e renda no Município.

Art. 2º - Para consecução das finalidades do PRODEM, previstas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio financeiro mensal para contribuir na locação de imóveis e outras despesas, visando a instalação de empresas no Município, observando o seguinte critério: I. Geração de 05 a 10 empregos.....até R\$ 1.000,00 (mil reais); II. Geração de 11 a 20 empregos.....até R\$ 2.000,00 (dois mil reais); III. Geração de 21 a 30 empregos.....até R\$ 3.000,00 (três mil reais); e IV. Geração de mais de 30 empregos..... até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º - O subsídio a que refere o artigo anterior destinado exclusivamente para ajudar no pagamento de despesas operacionais para instalação de novas empresas no Município, bem como, manutenção de empresas já instaladas nos últimos 3 (três) meses a contar da entrada em vigor da presente lei, se enquadre nos seguintes requisitos: I - não possuir imóvel próprio no Município de Itauna do Sul; II - gerar empregos diretos para moradores do Município de Itauna do Sul; III - não mantenha em dia o pagamento da locação de imóvel, além todas as despesas operacionais como água, luz e telefone, o pagamento mensal dos empregados e impostos municipais, estaduais e federais. Parágrafo Único. A concessão do subsídio poderá ser feita para até 03 (três) empresas simultaneamente, desde que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º - Para obtenção do benefício de que trata a presente Lei, a empresa interessada deverá apresentar perante o órgão competente do Município, um Plano de Trabalho demonstrando: I. A quantidade de empregos diretos que serão gerados; II. O local de instalação da empresa; III. O ramo de atividade da empresa; IV. O capital social da empresa; V. Declaração do proprietário do imóvel informando o valor do aluguel; VI. Demonstrativo de despesas mensais operacionais.

Art. 5º - Havendo mais interessados que disponibilizem, o Município formalizará edital de chamamento público estabelecendo como critérios de classificação, o maior número de empregos a serem gerados em relação ao menor dispêndio de recursos públicos a ser destinado.

Art. 6º - Somente poderão ser objeto de locação, nos termos do Programa criado por esta Lei, os imóveis localizados no Município de Itauna do Sul, que possuam condições de instalação necessárias ao funcionamento da empresa em conformidade com a legislação urbanística e Código de Posturas vigente.

Art. 7º - O Município não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em caso de inadimplência e descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário ou danos causados pela atividade empresarial.

Art. 8º - O benefício será concedido em prestações mensais mediante depósito bancário em conta bancária em nome da empresa beneficiada. Parágrafo Único - A continuidade do pagamento estará condicionada a apresentação mensal, pela empresa beneficiada, perante a Diretoria de Indústria e Comércio do Município, dos seguintes documentos: I. recibo de quitação do aluguel; II. carteira ou contrato de trabalho que comprovem que o número de empregos constantes no Plano de Trabalho apresentado estão sendo atendidos e cumpridos. III. comprovantes de pagamento das despesas de consumo mensais, como água, energia elétrica, internet e telefone.

Art. 9º - O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado após a devida avaliação de desempenho e verificação do cumprimento das exigências desta Lei, sempre respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 1º - Em caso de não verificação de cumprimento das exigências desta Lei o Município suspenderá o pagamento, independente de notificação prévia.

§ 2º - Não tendo a empresa beneficiada interesse em dar continuidade ao exercício de suas atividades, locação do imóvel ou recebimento do benefício de que trata esta Lei, deverá Notificar formalmente o Município de Itauna do Sul/PR com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Em caso de suspensão do pagamento do benefício em razão de indisponibilidade financeira, o Município notificará o beneficiário sobre a suspensão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 10 - A suspensão do benefício não acarretará, em favor do beneficiário, direito a qualquer indenização. Art. 11. Cessará de imediato o benefício quando se verificar que: I. A empresa beneficiada deixou de atender, a qualquer tempo, os critérios e exigências estabelecidas na presente lei; II. Houve a sublocação do imóvel vinculado a concessão do benefício; III. Foram prestadas declaração falsa ou os valores recebidos foram destinados a fins diversos do proposto nesta Lei; IV. A empresa beneficiada deixar de funcionar por qualquer motivo, salvo os casos de suspensão temporária por motivo de força maior prévia e devidamente justificado por escrito perante o Órgão Municipal competente; V. Adquirir imóvel apto ao desenvolvimento da atividade comercial ou industrial desenvolvida.

Art. 12 - Para cumprimento das obrigações constantes desta Lei, a empresa deverá assinar "Termo de Compromisso" perante o Município, apresentando na ocasião da assinatura, os seguintes documentos e comprovações: I. certidão negativa de débitos da empresa e dos sócios junto a Prefeitura Municipal de Itauna do Sul/PR; II. cópia do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes; III. plano de trabalho mencionado no art. 2º da presente lei; IV. contrato social e alterações; V. cópia dos comprovantes de empregos gerados, por registro em carteira de trabalho ou contrato de trabalho; VI. dados da conta bancária em nome da empresa onde será feito o depósito do valor do Programa ICICOL pelo Município; Parágrafo Único - A vigência do "Termo de Compromisso" não poderá ultrapassar o prazo do contrato de locação apresentado pela empresa, respeitando-se sempre o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C. N. P. J. (RFB) 76.413.961/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 416 - Centro - Fonefax: (44) 3433-1112
CEP: 87.900-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO (ENVELOPE PROPOSTA)

LICITAÇÃO Nº 03/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/03/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAI, a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas referente a Tomada de Preços n. 01/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ALOCAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.

NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, 02 de março de 2021. DANIEL TAVARES GONÇALVES Presidente da Comissão de Licitações

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
 Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
 Caixa Postal 0014 – Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
 E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/06/07/08/09/10/11/12/13/14/15/16/17/18/2021

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

DO OBJETO:
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Vencedores/Itens:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Sulfato de terbutalina 0,5mg/mL. Solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0269818	AMP	150	1,74	261,00
Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% (Solução glicosíológica). Bolsa/Frasco com 500mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos ind	UND	1.300	2,65	3.445,00
Total:				3.706,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
ATENOLOL - COMPRIMIDO - 50MG. CODIGO BR0267517	COM	8.000	0,07	560,00
Neosalina (dipirona sódica mucato de isometepteno cafeína)	DRG	300	0,97	291,00
Dicloridrato de trimetazidina 35 mg (JUDICIAL) – Comprimido	COM	750	1,66	1.245,00
Gliconato de cálcio 10%. solução injetável. ampola com 10ml COD:BR0270019	AMP	100	2,57	257,00
Sacarato de hidróxido de ferro III 20mg/ml - Solução injetável. Ampola com 5mL. Uso ENDOVENOSO. COD:BR0448616	AMP	500	9,47	4.735,00
Total:				7.088,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL. solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0267282	AMP	250	1,04	260,00
Ibuprofeno - gotas - 50mg/mL.	FR	850	1,20	1.020,00
Lidocaina 2% SEM vasoconstritor. solução anestésica injetável. Ampola com 20mL. COD:BR0269843	FR	350	2,90	1.015,00
Total:				2.295,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Sulfadiazina - 500 mg comprimido.	COM	1.000	0,21	210,00
Glicose 50% solução injetável. Ampola com 10mL. COD:BR0267541	AMP	600	0,32	192,00
Glicose 5% (Solução glicosada). Bolsa/Frasco com 100mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso endovenoso. COD:	UND	150	1,93	289,50
Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI. Frasco-ampola com pó para diluição COD:BR0270616	FR	300	7,22	2.166,00
Ceftriaxona 1g. INTRAMUSCULAR - Caixa com 01 frasco-ampola + diluente COD:BR0268415	CX	300	9,43	2.829,00
Propofol 10mg/ml – Emulsão Injetável. Apresentação: ampola de 20ml. Uso Intravenoso. COD:BR0305935	UND	30	18,00	540,00
Total:				6.226,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Amato 100 mg (medicamento ético) - comprimido	COM	1.440	0,40	576,00
Maltrato de dexclorfeniramina + Betametasona	FR	850	2,82	2.397,00
Morfina 10mg/mL. solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0271386	AMP	250	3,34	835,00
Total:				3.808,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Hemitartrato de norepinefrina 2mg/ml – Solução injetável – Apresentação: Ampola de vidro âmbar de 4ml. Uso intravenoso. COD:BR0442584	AMP	30	8,06	241,80
Total:				241,80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Cloreto de sódio 0,9% (Solução fisiológica). Bolsa/Frasco com 100mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso	UND	8.000	1,63	13.040,00
Total:				13.040,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Losartana Potássica 100 mg – comprimido	COM	7.000	0,26	1.820,00
Glicose 25% solução injetável. Ampola com 10mL. COD:BR0267540	AMP	400	0,35	140,00
Diazepam 5mg/mL. Solução Injetável. Ampola com 02mL. COD:BR0267194	AMP	200	0,63	126,00
Ácido ascórbico 100mg/mL. Solução Injetável. Uso endovenoso/intramuscular. Ampola com 5 ml	AMP	1.000	0,67	670,00
Diclofenaco sódico 25mg/ml. Solução Injetável. Ampola com 3 ml COD:BR0271003	AMP	2.000	0,70	1.400,00
Gentamicina 40mg/mL. Solução injetável. Ampolas com 2mL. COD:BR0268256	AMP	300	0,79	237,00
Bicarbonato de sódio. 8,4%. Solução Injetável. Ampola com 10mL. COD:BR0268222	AMP	200	0,89	178,00
Aminofilina 24mg/mL. Solução Injetável. Uso Endovenoso. Ampola com 10mL. COD:BR0292402	AMP	600	1,04	624,00
Complexo B (polivitamínico). Solução Injetável. ampola com 2mL. COD:BR0268540	AMP	1.200	1,14	1.368,00
Clordrato de clorpromazina 5mg/mL. solução injetável. Ampola com 5mL. COD:BR0268069	AMP	100	1,18	118,00
Clordrato de Ondansetrona 4mg/2mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR026804	AMP	250	1,37	342,50
Metotrexato - 2,5 mg - comprimido	COM	600	1,42	852,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Fitomendolina 10mg/mL (vitamina K1). solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0292399	AMP	100	1,49	149,00
Brasart HCT 160 mg + 12,5 mg (valsartana + hidroclorotiazida) - comprimido	COM	360	1,99	716,40
Fenobarbital sódico 200mg (100mg/mL). Solução Injetável. Ampola com 02mL. COD:BR0300725	AMP	100	2,09	209,00
Epinefrina 1mg/mL. Solução Injetável. Ampolas com 1mL. COD:BR026825	AMP	300	2,20	660,00
Amiodarona 50mg/mL. Solução Injetável. Uso Endovenoso. Ampola com 3mL. COD:0271710	AMP	200	2,22	444,00
Arpadol 400 mg – comprimido	COM	840	2,29	1.923,60
Cloreto de sódio 0,9% (Solução fisiológica). Bolsa/Frasco com 500mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso e	UND	4.000	2,29	9.160,00
Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% (Solução glicosíológica). Frasco com 250mL. Acondicionado em bolsa de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso endovenoso. COD:	UND	500	2,33	1.165,00
Ringer com Lactato (Cloreto de sódio 0,6%+ Cloreto de potássio 0,03% + Cloreto de cálcio 0,02% + Lactato de sódio 0,3%). Bolsa/Frasco com 500mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente	UND	300	2,76	828,00
Clordrato de petidina 50mg/mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR0272329	AMP	125	2,89	361,25
Dimendrinato 3mg/ml + clordrato de piroxidina 5mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100mg/ml. Solução Injetável. Ampola com 10ml. Uso Endovenoso. COD:BR0448982	AMP	800	2,99	2.392,00
Brasart BBC-160 mg + 10 mg	COM	480	3,06	1.468,80
Nistatina – Suspensão oral - 100.000UI/mL	FR	150	3,07	460,50
Manitol - 20%. Uso Endovenoso. Frasco com 250mL. COD:BR0299675	FR	100	3,99	399,00
Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + acetato de fluocinolona	FR	500	4,10	2.050,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI. Frasco-ampola com pó para diluição COD:BR0270614	FR	300	4,29	1.287,00
Citrato de fentanila 0,05mg/ml – solução injetável isotônica estéril – Apresentação: ampola de 5ml. Uso espinal, intravenoso e intramuscular. COD:BR0271950	AMP	30	4,58	137,40
Glicose 5% + Cloreto de sódio 0,9% (Solução glicosíológica). Frasco com 1.000mL. Acondicionado em bolsa de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independent	UND	1.200	4,59	5.508,00
Glicose 5% (Solução glicosada). Bolsa/Frasco com 100mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso endovenoso. COD	UND	150	4,67	700,50
Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml (16%). Fosfato de sódio dibásico 60mg/ml (6%). Solução retal. Frasco 125ml. Uso retal COD:BR0257328	UND	250	4,92	1.230,00
FENOTEROL BROMIDRATO - 0,25MG/ML. SOLUCÃO PARA INALACÃO. FRASCO COM 20 ML. CODIGO BR0396470	FR	250	4,99	1.247,50
Frutose + associações (biofrutose). solução injetável. Ampola com 10mL. COD:BR0449102	AMP	800	5,57	4.456,00
Acetato de betamesona + fosfato dissódico de betamesona (Acetato de betamesona 3mg + fosfato dissódico de betamesona 3,945mg em solução, equivalente a 3mg de betametasona) – ampola de 1ml. Suspensão i	CX	300	5,68	1.704,00
Cloreto de tetracaina 1% + clordrato de fentilefrina 0,1%. Solução oftálmica estéril. Uso adulto. Frasco com 10mL. COD:BR0396853	FR	6,00	9,19	55,14
Cefazoliná sódica 1g. Frasco-ampola com pó para diluição. Uso endovenoso e intramuscular. COD:BR0442693	FR	150	9,59	1.438,50
Tartarato de bromidrina 1 mg/ml Solução oftálmica.	FR	30	20,99	629,70
Acetato de Fluorometolona – Suspensão oftálmica	FR	80	23,29	1.863,20
Ácido Fólico + ferro amoníaco quelato- 0,2 mg	FR	550	42,74	23.507,00
Total:				74.939,49

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Paracetamol - comprimido - 750mg	COM	35.000	0,16	5.600,00

Furosemida 10mg/mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR026766	AMP	400	0,49	196,00
Dipirona sódica 500mg/mL. Solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR0268252	AMP	2.500	0,54	1.350,00
Clordrato de tramadol 50mg/mL. Solução Injetável. Ampola com 2mL. COD:BR0292382	AMP	1.000	0,90	900,00
Bromoprida 5mg/mL. Solução Injetável. Ampola com 2mL. COD:0269958	AMP	2.600	0,96	2.496,00
Cimetidina 150mg/mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR0340167	AMP	600	1,52	912,00
Sulfato de ampicina 250mg/ml – ampola 2ml – solução injetável. COD:BR0268381	AMP	400	1,70	680,00
Hidrocortisona 100mg. Frasco-ampola com Pó lífilo para reconstituição. COD:BR0270220	FR	400	2,50	1.000,00
Cetoprofeno 100mg. Frasco-ampola com pó para diluição. Uso Endovenoso. COD:BR0448844	FR	2.500	2,98	7.450,00
Ampicilina sódica 1g. Frascos-ampola com pó para diluição. COD:BR0268207	FR	150	3,20	480,00
Clordrato de Hidralazina 20mg/mL. solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0268115	AMP	100	4,80	480,00
Ceftriaxona 1g. ENDOVENOSO - Frasco-ampola com pó para diluição. COD:BR0268414	AMP	5.000	5,90	29.500,00
Cefalotina sódica 1g. frasco-ampola com pó para diluição. COD:BR0268228	FR	600	7,20	4.320,00
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI. Frascos-ampola com pó para diluição. COD:BR0270612	FR	800	7,60	6.080,00
Meropenem 1g pó para diluição – frasco-ampola. COD:BR0268415	FR	100	22,42	2.242,00
SAF-GEL CURATIVO, MATERIAL-GEL, REVESTIMENTO-COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL. BISNAGA 85 G	BG	1.000	38,40	38.400,00
Total:				102.086,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Forxiga 10 mg JUDICIAL	COM	480	3,34	1.603,20
Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml – Seringa 0,4ml – Embalagem com seringa pré-enchida com sistema de	UND	350	20,73	7.255,50
Total:				8.858,70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Maltrato de dexclorfeniramina - comprimido 2mg	COM	3.500	0,058	203,00
Cloreto de sódio 20%. solução injetável. Ampola com 10mL. COD:BR0267574	AMP	400	0,29	116,00
Cloreto de potássio 19,1%. solução injetável. Ampola com 10mL. COD:BR:0267162	AMP	600	0,29	174,00
Clordrato de metoclopramida 5mg/mL. solução injetável. Ampola com 2mL. COD:BR:0267310	AMP	200	0,48	96,00
Cloreto de sódio + Cloreto de potássio	ENV	700	0,48	336,00
Carbonato de cálcio 600mg	COM	15.000	0,70	10.500,00
Haloperidol 5mg/mL. solução injetável. Ampola com 1mL. COD:BR0292196	AMP	200	1,00	200,00
Cetoprofeno 50mg/ml. solução injetável. Ampola com 2mL. Uso Intramuscular. COD:BR0448845	AMP	1.500	1,13	1.695,00
Clordrato de Piroxidina 50mg/ml + dimendrinato 50mg/ml. solução injetável. Ampola 1ml. Uso Intramuscular. COD:BR0272334	AMP	200	1,38	276,00
Oxitocina 5UI/mL. solução injetável. Ampola com 1mL. Uso endovenoso e intramuscular. COD:BR0268277	AMP	50	1,57	78,50
Oxacilina sódica 500mg – frasco-ampola com pó para diluição. COD:BR0268513	FR	100	2,13	213,00
Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio	FR	250	3,00	750,00
Metronidazol 5mg/mL. Uso endovenoso. bolsa com 100mL. COD:BR0268498	FR	300	3,31	993,00
Clordrato de vancomicina 500mg pó liofilizado para diluição – frasco-ampola. COD:BR0268540	AMP	100	4,91	491,00
Clordrato de fentilefrina 2,5mg + Bronfeniramina 2 mg/ml	FR	550	8,26	4.543,00
Total:				20.664,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Cloreto de sódio 0,9% (Solução fisiológica). Bolsa/Frasco	UND	6.000	1,95	11.700,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
com 250mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso	UND	150	2,35	352,50
Glicose 5% (Solução glicosada). Bolsa/Frasco com 250mL. Acondicionado em bolsa de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso endovenoso. COD:BR02	UND	3.000	3,79	11.370,00
Cloreto de sódio 0,9% (Solução fisiológica). Bolsa/Frasco com 1000mL. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente isenta de PVC e látex. Sistema fechado com 02 pontos independentes. Uso	UND	3.000	3,79	11.370,00
Total:				23.422,50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Ácido tranexâmico 50mg/ml – amp. 5ml – solução injetável.	AMP	120	4,13	495,60
Total:				495,60

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.RS	Valor Total.RS
Dexametasona 4mg/mL. Solução Injetável. Ampola com 2,5mL. COD:BR0292427	AMP	2.500	1,29	3.225,00
Hidrocortisona 500mg. Frasco-ampola com pó lífilo para reconstituição. COD:BR0270219	FR	1.400	4,94	6.916,00
Benzilpenicilina benzatina 600.000UI. Frasco-ampola com pó para diluição. COD:BR0270613	FR	600	7,94	4.764,00
Ciprofloxacino 2mg/mL. USO ENDOVENOSO. Frasco com 100mL. COD:BR0292418	FR	800	19,70	15.760,00
Total:				30.665,00

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
 4.1. São responsabilidades da CONTRATADA:
 4.1.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
 4.1.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais

publicação legal

Table with 3 columns: Item number, Description, and Date. Items include Justificativas para contratação direta, Controle de estoque, Relação dos bens patrimoniais, etc.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Date. Items include Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano de Contas do Município, etc.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Date. Items include Execução Orçamentária, Operações financeiras de qualquer natureza, Extratos/Relatórios de conta única, etc.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Date. Items include Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas, etc.

Table with 3 columns: Item number, Description, and Date. Items include Relatório com informações sobre programas do governo federal, Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos, etc.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal manterá o "Portal da Internet da Prefeitura" como um canal de comunicação entre o governo e a sociedade...

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. RETIFICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2021 - ID 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL N.º 25/2021. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XI do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XI do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fica ratificada a Inexigibilidade, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. DECRETO N.º 60/2021. SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 08/2021, Processo Licitatório N.º 10/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIARAÇA - PARANÁ. EDITAL DE RENÚNCIA. EDITAL Nº 01/2021. Considerando a Renúncia apresentada a este Conselho, comunica-se a Renúncia do Conselheiro JOSE PAULO DE OLIVEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ - 75.483.230/0001-58. DECRETO MUNICIPAL N.º 59/2021. Súmula: Dispõe sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, determinando ainda restrições nas atividades e eventos públicos e privados...

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01. Extrato de Contrato nº 014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Caiúá. Objeto: ROTEIRO - COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná. Decreto nº 083/2021. Súmula: Dispensa de licitação para aquisição de imóvel destinado a atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná e outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVALIAÇÃO DE PREÇOS. Edital nº 10/2021. Tipo de Avaliação: Menor Preço por Item. Processo Licitatório nº 14/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. Extrato do Contrato nº 27/2021. Processo dispensa nº 6/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaiaraçá. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO ONLINE DE PUBLICAÇÃO OFICIAIS.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá. Portaria nº 089/2021. Súmula: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Marcelo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LOANDA. Despacho. Data: 19/02/2021. Objeto: Aquisição e substituição de luminárias em LED. Considerando o Memorando nº 02/2021 da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do 1º Termo Aditivo. Referência: TOMADA DE PREÇO 007/2020. Contrato nº 095/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM CONCRETO.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá. Portaria nº 090/2021. Súmula: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Marcelo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. Termo Aditivo nº 002. Contrato nº 075/2020-PML. Processo Administrativo nº 163/2020-PML. Tomada de Preços nº 013/2020-PML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ. Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2021. Data: 02 de Março de 2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DESTINADAS A REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PML. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. Edital de Chamamento Público Nº. 001/2021-PML. Objeto: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de saúde...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Decreto nº 5561/2021. Súmula: NOMEIA NELSON BETIM PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE. Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. Aviso de Homologação de Credenciamento. José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda. Após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. Portaria nº 030/2021. Súmula: Designar Servidora efetiva para exercício de função de Diretora Clínica do Hospital Municipal. Eliel dos Santos Correa, Prefeito Municipal de Diamante do Norte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Edital de Convocação nº 02/2021. Súmula: Convoca candidatos aprovados no concurso público municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2020. Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal.

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

ASTRA SEDAN - AUTO-MÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

MERIVA PREMIUM - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.

STRADA CAB. DUPLA - BRANCA, COMPLETA, 2018, BAIXO KM, R\$ 56.990,00. F. 99966-2100.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.

BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48x de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

ECOSPORT XLS 1.6 - RE-PASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2012, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 22.900,00 - Fone: 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.

CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

publicação legal

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 008/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021, na Plataforma Compras BR - <https://comprasbr.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4 80 CV Plataformado, oriundo do convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº. 892071/2019, que serão utilizados em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores, e dentro do Município, administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR, no valor total de R\$ 146.833,33 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), prazo de entrega 30 (trinta) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR. Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e ppm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualoto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia 02 de março de 2021, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e ppm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br> e na Plataforma Compras BR <https://comprasbr.com.br>.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de março de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

publicação legal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.960-000 - Fone: (0XX) 44 - 3436-1087.
<http://www.itaunadosul.pr.gov.br/>

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 03/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021	
CONTRATADA: J.C. DUENHA PEPI PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	CNPJ nº 13.500.972/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL	
VALOR: R\$16.850,00 (Dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais)	
VENCIMENTO: 12 (Dozes) meses. Início: 02/03/2021. Fim: 01/03/2022.	
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2021	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 02 de março de 2021.

Gilson José de Gois
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 07800-000
CNPJ 75.382.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 17 de março 2021, às 08:30 horas em sua sede, situada à Av. Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, com prioridade de contratação para empresas locais, na modalidade Pregão nº 8/2021 - RP, do tipo "Menor Preço Por Item", na forma presencial. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção em impressoras diversas, notebooks e microcomputadores, utilizados nas diversas Secretarias da Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: R\$32.400,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 02 de março de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CNPJ/MF 78.975.259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 013/2021

Súmula: Autoriza o Município a firmar Termo de Colaboração.

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração até o valor de R\$- 99.800,00 - (noventa e nove mil e oitocentos reais) com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São Pedro do Paraná, entidade assistencial sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 78.844.479/0001-30, com sede na Avenida São Paulo nº 399 em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com o objetivo da complementação dos recursos para manutenção de 39 (trinta e nove) pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla na escola de Educação Especial Elvira Pigolli Crespilho.

Artigo 2º - Em decorrência da autorização contida nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no corrente exercício, codificada na atividade 2.428, cuja consignação far-se-á na seguinte classificação.

ORÇAMENTO PARA 2021		
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
FUNCIONAL	MANUTENÇÃO DA ADOCAÇÃO ESPECIAL	
ATIV/PROJETO	DE NOMINAÇÃO	TOTAL
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43.	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.15.	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0.103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB (Exercício corrente)	99.800,00
TOTAL GERAL DO REPASSE		99.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Março de 2021.

NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2021

NOMEIA COMISSÃO DE TESTE SELETIVO - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - PROVA DE TÍTULOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 36 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Teste Seletivo - Contratação Temporárias - Prova de Títulos, da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:

I - Nicolli Ferreira Muzio;
II - Anderson Nostalis;
III - Josemere Aparecida Cesar;

Art. 2º - Fica designada como presidente da Comissão de Teste Seletivo a Sr. Ederson Elefth da Silva.

Art. 3º - Os membros nomeados pelo presente decreto terão a atribuição de acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança do Ivaí, 02 de março de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAVAL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR